



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 3.024, DE 17 DE MAIO DE 2023
(Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 168.000,00
(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
010100 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2303.0000 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - ficha 4	R\$ 95.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 5.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA – ficha 9	R\$ 60.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$168.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
010100 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2303.0000 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA – ficha 8.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO – ficha 10.....	R\$ 83.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE – ficha 11.....	R\$ 80.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$168.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO